

8 - Substitui a anterior



Grupo Parlamentar  
PARTIDO SOCIALISTA

Proposta (B)

Entregue no recendo  
de 29/5/2019

(posteriormente à <sup>11.21.70</sup>  
proposta (A))

**PROPOSTA DE LEI N.º 122/XIII/3.ª (GOV)**

Altera o estatuto dos magistrados judiciais

Proposta de alteração

Artigo 2.º

[...]

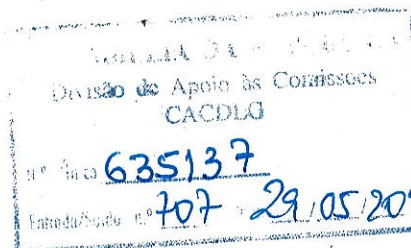
«Artigo 188.º-A

[...]

Para efeitos previstos neste Estatuto podem ser percebidas remunerações ilícidas superiores ao limite previsto no artigo 3.º da Lei n.º 102/88, de 25 de agosto, desde que não ultrapassem oitenta por cento do montante equivalente ao somatório do vencimento e abono mensal para despesas de representação do Presidente da República.»

Palácio de São Bento, 29 de maio de 2019,

Os Deputados,



221. 29.05.2019